



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 008/2025 DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC
RESTEC-GESP/UNESPAR. UNESPAR/SETI/SESP**

A Coordenação da Especialização e Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo SETI nº 18.047.609-1, de 01 de setembro de 2021, e a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI, bem como a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para suprir demandas da SESP:

TORNA PÚBLICO

O Edital de Seleção de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de Professor Orientador para atuar como **Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública**, vinculada às atividades de Docência, Coordenação Geral Pedagógica e Coordenação Administrativa da UNESPAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública** a distância está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF.
- 1.2. A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública** é desenvolvida pela UNESPAR em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP e Superintendência de Ciência e Tecnologia - SETI.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Área de atuação/disciplina	Período de Acompanhamento	Titulação Mínima	Valor da Bolsa
Orientador(a) – Trabalho de Conclusão de Curso	09/2025 até 09/2026*	Mestrado	R\$ 2.080,00

* o período de término do acompanhamento dependerá do desenvolvimento do trabalho do estudante com o



orientador

2.2 O(a) professor(a) orientador(a) de TCC, deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga e **não poderá acumular bolsa**, ou seja, receber mais de uma bolsa, **no mesmo mês em que receber a bolsa proveniente do RESTEC**.

2.3 O **total de bolsas** ofertadas por meio deste edital é de **70** (setenta).

2.4 Para ter direito ao recebimento de **UMA bolsa (valor de R\$2.080,00)**, o(a) professor(a) orientador(a) de TCC deverá orientar **TRÊS (03)** estudantes. A bolsa será paga ao final do período de orientação. É importante ressaltar que será paga UMA BOLSA APENAS referente a todo período de orientação dos 3 alunos.

2.5 As demais competências do(a) professor(a) orientador(a) podem ser consultadas em detalhe no **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO** no link: <https://drive.google.com/file/d/1q3niUnKHP2zKBuOyl0My-bhOwSv-69C9/view?usp=sharing>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 15 de agosto de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de agosto de 2025, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/q2j5xoZYZmcjWuAV7>

3.3 No momento da inscrição, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar, em bandeja específica disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, nomeado como 'NOME COMPLETO_documentos', contendo os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade (RG) e CPF.
- II. Diploma de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado) ou comprovante de conclusão do respectivo curso de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- III. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado.
- IV. Declaração de disponibilidade de carga horária e Termo de Compromisso de Professor(a) Orientador(a) (**Anexo I** deste Edital).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **Item 3** deste Edital.

3.5 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

3.6 O(A) professor(a) orientador(a) de TCC que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

3.7 O Edital de homologação será divulgado no dia **26 de agosto de 2025**.



4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O processo de seleção consistirá:

I - Análise dos documentos: A análise terá valor de **100 (cem) pontos**.

4.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Titulação necessária para concorrer a vaga;
- II. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à orientação;
- III. Análise do currículo lattes.

4.3 O resultado final será divulgado em Edital com a relação dos(as) professores(as) orientadores(as) de TCC aprovados(as) e indeferidos(as), acompanhada das respectivas justificativas.

5 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

5.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Curso.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final será publicado a partir do dia **01 de setembro de 2025**.

7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

7.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) professor(a) orientador(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas para professores orientadores em programas de Residência Técnica para realização do processo seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A Coordenação do Programa de Residência Técnica, no âmbito da Unespar, poderá editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.4 A Coordenação do Programa de Residência Técnica, no âmbito da Universidade Estadual do Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos(as) professores(as) orientadores(as), os(as) quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória, se for o caso (**Item 3**).

7.5 A contratação do(a) professor(a) orientador(a) está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

7.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do RESTEC, no âmbito de suas competências.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	15/08/2025
2º	Período de Inscrições	De 15/08 a 24/08/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	26/08/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas (para professores(as) inscritos que não constarem no Edital de Homologação)	Entre 13h e 17h 27/08/2025
5º	Publicação do Edital do Resultado final	01/09/2025

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de agosto de 2025

Profª. Dra. Fabiane Fortes
Coordenadora da Equipe Multidisciplinar da Residência Técnica e
Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em
Gestão da Segurança Pública



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____, com formação em _____, comprometo-me, a dedicar carga horária semanal/quinzenal para a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de estudantes do Programa de Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Segurança Pública. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo e na proposta de trabalho implica o cancelamento e devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais.

_____, de ____ de 2025.

Assinatura e CPF